



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito  
Federal  
Unidade de Contratações  
Coordenação de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**2º ADITIVO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO Nº 0459/2021, QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE  
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO  
DISTRITO FEDERAL - INAS/DF E A  
EMPRESA HOBRAZIL  
HOSPITAIS OFTALMOLÓGICOS DO BRASIL  
LTDA.**

**PROCESSO Nº 04001-00000460/2022-10**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, autarquia em regime especial, criado pela [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no endereço SCS Quadra 09, Torre B, Loja 15, Espaço S-01 e 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Asa Sul - CEP: 70308-200 Brasília - DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora do documento de identificação nº 1.051.472 SSP/DF e do CPF nº 563.941.361-15, residente e domiciliada nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I, do Regimento Interno aprovado por meio da [Portaria nº 262, de 9 de novembro de 2006](#), doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a empresa **HOBRAZIL HOSPITAIS OFTALMOLÓGICOS DO BRASIL LTDA, Matriz**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.649.756/0001-66, estabelecida no endereço SGAS 607, Conjunto G, Avenida L2 Sul, S/N, Asa Sul, CEP 70.200-670, Brasília/DF, telefone (61) 3442-4000, e-mail: hob@hobr.com.br, **Filial I Hélio Prates**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.649.756/0003-28, estabelecida no endereço QNL 30, Conjunto A, Lotes 02, 04 e 06, Taguatinga Norte, CEP 72.162-301, Brasília/DF, telefone (61) 3442-4000, e-mail hob@hobr.com.br, e **Filial II Taguatinga**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.649.756/0004-09, estabelecida no endereço QSD 11, Lote 19, Loja 01, Taguatinga Sul, CEP 72.020-110, Brasília/DF, telefone (61) 3442-4000, e-mail hob@hobr.com.br, neste ato representada por seus procuradores, **RAUL FERNANDES MARINHEIRO NETO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identificação nº 20.092.934-7 DICRJ, e do CPF nº 021.630.247-17, residente e domiciliado no Estado do Rio de Janeiro, e **THAYS MARQUES BARBOSA**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.325.867-90 SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 91269032615, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 72, 10º andar, conjuntos 102 a 104, CEP 04534-000, que assinarão conjuntamente (120464393), doravante denominada CREDENCIADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 0459/2021 (88121712), celebrado em 29 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 132, de 15 de julho de 2022.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 0459/2021, por mais 14 meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **30/10/2023 até 31/12/2024**, em conformidade com o art. 57, II, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e nos termos previstos na Cláusula Décima Oitava do Termo de Credenciamento.

1.2. Alteração da Cláusula Décima Quarta do Termo de Credenciamento:

1.2.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do adimplemento da obrigação, mediante crédito em conta bancária indicada em nome da CREDENCIADA, produzindo o depósito os efeitos jurídicos de quitação da prestação devida.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência no período de **30 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2024**.

2.2. O fim do prazo de vigência atende ao disposto no art. 6º do [Decreto nº 44.613, de 12/06/2023](#), que fixou o regime de transição de que trata o art. 191 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), alterado pela [Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023](#).

2.3. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua última assinatura eletrônica.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento a que se refere o presente Termo Aditivo.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

4.1. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento no DODF, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**ANA PAULA CARDOSO DA SILVA**  
Diretora-Presidente do INAS/DF

**RAUL FERNANDES MARINHEIRO NETO**

**THAYS MARQUES BARBOSA**

HOBRASIL Hospitais Oftalmológicos do Brasil Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Raul Fernandes Marinheiro Neto, Usuário Externo**, em 09/10/2023, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Thays Marques Barbosa, Usuário Externo**, em 10/10/2023, às 11:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Matr.0282715-8, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal-INAS/DF**, em 11/10/2023, às 16:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0  
verificador= 123644321](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=123644321) código CRC= **BDAC223E**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.inas.df.gov.br](http://www.inas.df.gov.br)

---

04001-00000460/2022-10

Doc. SEI/GDF 123644321